

Expediente

Ministério Público do Trabalho

Luís Antônio Camargo de Melo
Procurador-geral do Trabalho

Eduardo Antunes Parmeggiani
Vice-procurador-geral do Trabalho

Codemat – Coordenadoria Nacional
de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho

Philippe Gomes Jardim
Coordenador nacional

Ronaldo José de Lira
Vice-coordenador nacional

Assessoria de Comunicação Social
Rodrigo Farhat
Assessor-chefe
Produção executiva

André Esquivel (Chá com Nozes)
Fotografia

Fabíola Sinimbu (Chá com Nozes)
Produção

Cyrano Vital, Guilherme Peixoto, Rodrigo Farhat e Sarah Nunes
Edição de fotos

Philippe Gomes Jardim, Rodrigo Farhat e Rogério Brandão
Texto

Marcela Rossetto
Revisão

Gráfica Movimento
Impressão

1 mil exemplares
Tiragem

Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Geral do Trabalho
SCS – Qd. 9 – Torre A – 12º andar
CEP 70308-200 – Brasília – DF
(61) 3314-8233

MPT
Ascom PGT
Codemat
Brasília, primavera de 2013

Ficha elaborada por Vanessa Christina Alves Fernandes (CRB 1373),
da Biblioteca do Ministério Público do Trabalho

E77

Esquivel, André
Trabalho / André Esquivel – Brasília : Ministério Público do
Trabalho, 2013.
200 p. : principalmente il., fots.

1. Meio ambiente do trabalho. I. Título.

CDD 341.617

A urgência humana

Se há algo de urgente nesse mundo, esse algo é o humano. Atrás de cada método e indústria, de cada fábrica e operação, é de se notar a presença marcante de todos os homens e mulheres. Não podem ser outros o objetivo e a razão que se escondem nos processos produtivos de qualquer atividade.

Revelar a figura do humano se apresenta como uma meta a ser alcançada.

É quando se abandona o direito pela arte, os textos pelas imagens, as normas e os artigos pelas luzes e enquadramentos, tem-se uma medida aproximada do quanto é ousado o presente trabalho. A proposta de escrever por intermédio de fotografias torna-se, por isso mesmo, audaciosa. São imagens constituídas por significados próprios e narrativas que ainda tentam ser compreendidas pelo olhar de quem observa. Trabalho. Assim intitulado o presente livro de fotografias. Uma palavra repleta de significados potentes. Várias concepções e representações da realidade.

Quatro atividades econômicas. Amianto. Cana-de-açúcar. Construção civil. Frigorífico.

É trabalhadores e trabalhadoras. Vários, incontáveis.

Pessoas que trabalham e que vivem.

O livro se propõe a desvelar as quatro áreas de atuação prioritária da Codemat.

A mostrar o que foi feito e o que ainda não foi feito. O revelado e o encoberto.

O concluído e o inacabado. O que há de bom e o que não fica bem. É, por assim dizer, essa expressão máxima de tentativa do encontro e da aproximação.

O trabalho, aqui denominado Trabalho, tem essa condição.

O escritor Roland Barthes, no seu livro *A Câmara Clara*, disse que "a fotografia sempre me espanta, com um espanto que dura e se renova, inesgotavelmente". Tem razão o filósofo. A fotografia deve ser compreendida a partir do estranhamento que provoca. São muitas as sensações que decorrem da percepção do que foi retratado. Para além de qualquer espanto ou encantamento, cada fotografia traz a possibilidade da recordação do instante, do efêmero que se projeta para o futuro, da demora na imagem definitiva.

As fotografias são sempre esse resultado das escolhas, dos momentos e das histórias.

Não basta ver a fotografia.

É preciso olhar além, sentir, emocionar-se...

Porto Alegre e Campinas, primavera de 2013.

Philippe Gomes Jardim e Ronaldo José de Lira.

Apresentação

Após dez anos da criação da Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho (Codemat), a importância desse órgão do Ministério Público do Trabalho reafirma-se a cada dia. Criada pela Portaria PGT nº 410, de 13 de outubro de 2003, a Codemat tem o objetivo de garantir um meio ambiente de trabalho seguro e saudável a todos os trabalhadores brasileiros e de harmonizar as ações desenvolvidas pelo Ministério Público do Trabalho nessa área, tanto no âmbito interno da instituição como no externo.

A questão do meio ambiente do trabalho ganhou contornos mais bem definidos no bojo da Constituição de 1988. Já no artigo 1º da Lei Maior, ficou estabelecido que a "dignidade da pessoa humana" e os "valores sociais do trabalho e da livre iniciativa" seriam fundamentos da República Federativa do Brasil. Pode-se afirmar que esses princípios são epicentros normativos do ordenamento jurídico nacional. Assim, a sociedade e todos os órgãos do Estado devem diuturnamente buscar o cumprimento desses objetivos basilares definidos pelo Poder Constituinte Originário.

O artigo 225 da Constituição complementa essa assertiva ao instituir claramente que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

A abrangência do direito ao "meio ambiente ecologicamente equilibrado" é ampla. Baseia-se na melhoria continuada da qualidade de vida dos cidadãos, a qual está intimamente ligada não somente ao meio ambiente natural, mas também a um artificial igualmente saudável e equilibrado. Nesse contexto, é possível afirmar que o meio ambiente artificial que abarca mais diretamente a maioria dos cidadãos é o ambiente de trabalho.

A dignidade humana e o valor social do trabalho de todos os brasileiros não se consolidam sem um ambiente de trabalho digno, que não prejudique a saúde física e mental do obreiro. É nesse sentido que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) estabelece que trabalho decente é aquele produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem do seu labor.

A ação do Ministério Público do Trabalho em defesa dos que labutam no Brasil é crescente desde 1988 e, no que tange ao meio ambiente do trabalho, a criação da Codemat consolida essa atuação na busca de garantir o trabalho decente a todos.

No âmbito interno, a Codemat busca integrar os membros do Ministério Público do Trabalho com vistas a dar tratamento uniforme e coordenado em todo o território nacional, por meio da definição de estratégias de atuação e providências para implementação da legislação pertinente.

No contexto externo, a Codemat visa a garantir suporte aos procuradores do Trabalho que atuam diretamente na proteção do meio ambiente do trabalho, por meio de fiscalizações a estabelecimentos empresariais e observação das condições de trabalho no local. Deve-se observar que a cultura da prevenção é o modelo adotado pelo Ministério Público do Trabalho para a proteção dos trabalhadores brasileiros e, portanto, a ação de seus membros é fundamental.

O presente livro confirma essa atuação proativa, especialmente em quatro delicadas áreas de trabalho de milhares de brasileiros: no setor sucroalcooleiro, na construção civil, nos frigoríficos e na indústria do amianto. Para cada uma dessas quatro áreas, a Codemat desenvolve projetos específicos, com vistas a melhorar o meio ambiente de trabalho e garantir a saúde dos trabalhadores e dos brasileiros.

Após essa pequena análise jurídica, não posso finalizar sem chamar a atenção para o conteúdo artístico da presente obra. São belíssimas fotos que retratam bem o meio ambiente de trabalho de milhares de trabalhadores brasileiros, com especial ênfase ao muito que melhoramos nos últimos anos e ao grande tanto que ainda falta melhorar no futuro próximo.

Brasília, outubro de 2013.

Luís Antônio Camargo de Melo
Procurador-Geral do Trabalho

O setor de produção sucroenergético convive com situações que exigem a fiscalização de condições degradantes de trabalho, como jornadas exaustivas, ausência de situações de conforto e descanso e sistema de remuneração por produção.

O trabalho a céu aberto, sob forte calor, e a intensidade do ritmo de trabalho já resultaram na morte de trabalhadores pelo desgaste físico em plena jornada.

A competitividade do setor produtivo não pode ser mantida em desrespeito às normas mais básicas de proteção da saúde e segurança no trabalho.

A dignidade do trabalhador é um princípio exigido pelo do Ministério Público do Trabalho.

Cana-

de-Açúcar





































































































Acesse a página da Codemat na internet

Codemat
10 anos

 **MPT**
Ministério Público do Trabalho

"Trabalho" foi impresso para o Ministério Público do Trabalho pela Gráfica Movimento, em Bauhaus Std sobre couchê fosco 150g/m² na primavera de 2013, em Brasília, Distrito Federal.

Este livro tem distribuição gratuita, não se admitindo sua venda ou comercialização, e possui a finalidade divulgar as atividades institucionais do MPT. É de interesse público, de cunho jornalístico, sem fins econômicos.

